



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



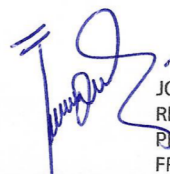
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.24.02/2022 – SRP

Processo nº 2021.11.24.02-SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.24.02-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.  
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 13(treze) dias do mês de janeiro do ano de 2022(dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, localizada na Av. Antônio Ricardo nº. 043 - Centro, AURORA-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080101/2021, de 08 de janeiro de 2021, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2021.11.24.02-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**EMPRESA:** DX COMPUTADORES LTDA  
**ENDEREÇO:** Rua Padre Valdevino Nº. 1000 S/05, Joaquim Távora – Fortaleza/CE  
**CNPJ Nº:** 11.182.175/0001-83  
**REPRESENTANTE:** João Renato Freire  
**CPF:** 784.229.736-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR UNT	VR TOAL
01	<b>COMPUTADOR COMPLETO</b> PEC, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE PELO MENOS 2,6 GHZ. MEMÓRIA RAM: 6 GB DDR4. PLACA MÃE: ASUS. "DISCO RÍGIDO (HD): 1TB MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO 1000VA MONITOR WIDESCREEN 19" FULL HD LED CONEXÕES HDMI E VGA. TECLADO - INTERFACE USB, PADRÃO ABNT2, COM NO MÍNIMO 105 TECLAS PADRÃO, SENDO OBRIGATÓRIO "Ç". MOUSE ÓPTICO - INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	60	JAB	R\$ 3.570,00	R\$ 214.200,00

  
JOAO  
RENATO  
FREIRE A3

Assinado de forma  
digital por JOAO  
RENATO FREIRE A3  
DN: cn=JOAO RENATO  
FREIRE A3  
Dados: 2022.01.13  
17:21:02 -03'00'

SILVIO  
MOREIRA  
DOS SANTOS

Assinado de forma  
digital por SILVIO  
MOREIRA DOS  
SANTOS  
Dados: 2022.01.13  
15:57:51 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Aurora

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS Nº 68  
PREFEITURA DE AURORA

04	<b>TABLET – PROCESSADOR COM CLOCK DE NO MINIMO 1,8 GHZ COM 4 OU 8 NUCLEOS E PELOS MENOS 4M DE CACHE. MEMÓRIA RAM: MINIMO 4GB. TAMANHO DA TELA: MINIMO DE 8,7 PREFERENCIAL POLEGADAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENT: 16GB PREFERENCIAL 32GB. CONEXÕES: WI-FI PADRÃO 802,11 B/G/N INTEGRADO AO EQUIPAMENTO COM SUPORTE A REDES 3G (NO MÍNIMO DUAL-BAND 2100MHZ E 850MHZ) E 2 G (QUAL-BAND 850MHZ, 1800 MHZ E 1900 MHZ) DESBLOQUEADO PARA FUNCIONAR EM QUALQUER OPERADORA. MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADO, SAÍDA DE FONE DE OUVIDOS PARA CONECTOR PADRÃO P2 DE 3,5MM E COM 03 (TRÊS) PONTOS DE CONTATO (TERRA, AUDIO DIREITO E ESQUERDO). PORTA MICRO-USB PADRÃO 2,0. PERMITIR CONEXÃO DE VÍDEO EXTERNO ATRAVÉS DE PORTA MICRO/MINI HDMI CAMERA FRONTAL E TRAZEIRA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO COM RESOLUÇÃO DA CAMERA TRAZEIRA DE NO MÍNIMO 5MP (CINCO MEGAPIXEL).</b>	UND	67	MULTILASER	R\$ 1.099,00	R\$ 73.633,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 287.833,00</b>

**EMPRESA:** JOSÉ IRESVAN ARAÚJO-ME

**ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero Nº. 1610 – Centro – Juazeiro do Norte-CE

**CNPJ Nº:** 02.860.611/0001-35

**REPRESENTANTE:** José Iresvan Araújo

**CPF:** 325.692.703-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR UNT	VR TOAL
02	<b>COMPUTADOR COMPLETO PEC - SERVIDOR, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: (01 UNIDADE) PROCESSADOR: INTEL CORE I9 DE PELO MENOS 3,10 GHZ. MEMÓRIA RAM: 32 GB DDR4,</b>	UND	01	INTEL	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

JOAO  
RENATO  
PEREIRA  
FREIRE A3

Assinado de forma digital  
por JOAO RENATO  
PEREIRA FREIRE A3  
DN: cn=JOAO RENATO  
PEREIRA FREIRE A3  
Dados: 2022.01.13  
12:22:07 -03'00'

SILVIO  
MOREIRA  
DOS SANTOS

Assinado de forma  
digital por SILVIO  
MOREIRA DOS SANTOS  
Dados: 2022.01.13  
15:58:26 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



PREFERENCIAL DDR5. PLACA MÃE: ASUS. DISCO RÍGIDO (TIPO SSD): 500GB OU 1TB. NOBREAK APC 1200VA/600W BIVOLT 8 TOMADAS - BZ1200-BR. MONITOR WIDESCREEN 19" FULL HD LED CONEXÕES HDMI E VGA. TECLADO - INTERFACE USB, PADRÃO ABNT2, COM NO MÍNIMO 105 TECLAS PADRÃO, SENDO OBRIGATÓRIO "Ç". MOUSE ÓPTICO - INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO					
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.500,00</b>

**EMPRESA:** LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** SHCS CR 516, Bloco B nº. 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal  
**CNPJ Nº:** 10.793.812/0001-95  
**REPRESENTANTE:** Silvio Moreira dos Santos  
**CPF:** 830.417.701-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR UNT	VR TOAL
03	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> COM BULK INK; IMPRESSORA COLORIDA CONTENDO SISTEMA BULK INK (TANQUES DE TINTA) DE FÁBRICA; TENSÃO BIVOLT; CONEXÃO POR CABO USB 2.0, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS; DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO, CABO USB, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO.	UND	30	EPSON L3210	R\$ 1.217,10	R\$ 36.513,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 36.513,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E TABLETS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.24.02-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as

JOAO  
RENATO  
PEREIRA  
FREIRE A3

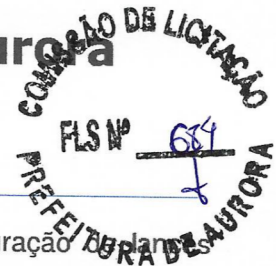
Assinado de forma digital  
por JOAO RENATO  
PEREIRA FREIRE A3  
CPF: 090.030.078-00  
PEREIRA FREIRE A3  
Data de: 2022.01.13  
17:23:15 -03'00'

SILVIO  
MOREIRA  
DOS SANTOS

Assinado de forma  
digital por SILVIO  
MOREIRA DOS SANTOS  
Dados: 2022.01.13  
15:58:42 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de preços ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, na forma que a lei estabelece.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.
- 4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

- 5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

JOAO  
RENATO  
PEREIRA  
FREIRE A3

Assinado de forma digital por JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3  
DN: cn=JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3, Dados: 2022.01.13 17:24:29 -03'00'

SILVIO  
MOREIRA  
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS  
Dados: 2022.01.13 15:58:58 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



- 6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2021.11.24.02-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.
- 6.7- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.
- 7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.
- 7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

- 8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- a) Ensejar retardamento da realização do certame.

JOAO  
RENATO  
PEREIRA  
FREIRE A3

Assinado de forma digital por JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3  
DN: cn=JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3  
Dados: 2022.01.13 17:25:41 -05'00'

SILVIO  
MOREIRA  
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS  
Dados: 2022.01.13 15:59:13 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de AURORA-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
  - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de AURORA-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

JOAO  
RENATO  
PEREIRA  
FREIRE A3

Assinado de forma digital  
por JOAO RENATO  
PEREIRA FREIRE A3  
DN: cn=JOAO RENATO  
PEREIRA FREIRE A3  
Dados: 2022.01.13  
17:27:18 -03'00'

SILVIO  
MOREIRA  
DOS SANTOS

Assinado de forma  
digital por SILVIO  
MOREIRA DOS  
SANTOS  
Dados: 2022.01.13  
15:59:30 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

**12.1.1- Quando a Licitante:**

- Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

JOAO  
RENATO  
PEREIRA  
FREIRE A3

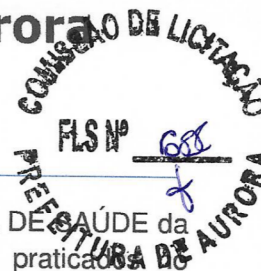
Assinado de forma  
digital por JOAO  
RENATO PEREIRA  
FREIRE A3  
DN: cn=JOAO RENATO  
PEREIRA FREIRE A3  
Dados: 2022.01.13  
17:26:51 -03'00'

SILVIO  
MOREIRA  
DOS SANTOS

Assinado de forma  
digital por SILVIO  
MOREIRA DOS SANTOS  
Dados: 2022.01.13  
15:07:45 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

**12.1.2- Quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E da Prefeitura Municipal de AURORA-CE:**

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

JOAO  
RENATO  
PEREIRA  
PEREIRA A3  
Assinado de forma digital por JOAO RENATO PEREIRA FREIRE AS  
DN: cn=JOAO RENATO PEREIRA FREIRE AS, dades=2022.01.13 17:36:26 -03'00'

SILVIO  
MOREIRA  
DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS  
Dados: 2022.01.13 16:00:03 -03'00'



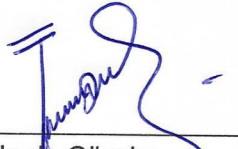


**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



15.1- Fica eleito o foro da Comarca de AURORA-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

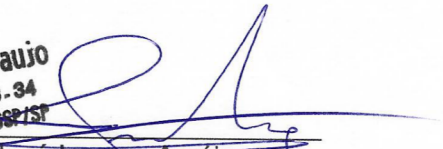
AURORA-CE, 13 DE JANEIRO DE 2022.

  
\_\_\_\_\_  
José Drivaldo de Oliveira  
Secretário/Ordenador de Despesas da  
Secretaria Municipal de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

JOAO RENATO  
PEREIRA  
FREIRE A3

Assinado de forma digital  
por JOAO RENATO  
PEREIRA FREIRE A3  
DN: cn=JOAO RENATO  
PEREIRA FREIRE A3  
Dados: 2022.01.13  
17:32:49 -03'00'

\_\_\_\_\_  
João Renato Freire  
DX COMPUTADORES LTDA  
**LICITANTE**

  
José Iresvan Araújo  
CPF 325.692.703-34  
RG. 22990347-3 967157

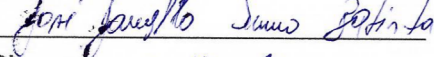
\_\_\_\_\_  
José Iresvan Araújo  
JOSÉ IRESVAN ARAÚJO-ME  
**LICITANTE**


SILVIO  
MOREIRA  
DOS SANTOS

Assinado de forma  
digital por SILVIO  
MOREIRA DOS SANTOS  
Dados: 2022.01.13  
16:00:20 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Silvio Moreira dos Santos  
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E  
ELETRÔNICA LTDA - EPP  
**LICITANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: João Paulo Sousa Brito  
CPF: 043.078.193-81

2.   
Nome: Fábio  
CPF: 062.228.433-76



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.24.02/2022-SRP.

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 2021.11.24.02/2022-SRP**, celebrada entre o município de AURORA-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR)** e a empresas abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.24.02-SRP**.

**EMPRESA:** DX COMPUTADORES LTDA

**ENDEREÇO:** Rua Padre Valdevino Nº. 1000 S/05, Joaquim Távora – Fortaleza/CE

**CNPJ Nº:** 11.182.175/0001-83

EM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR UNT	VR TOAL
01	<b>COMPUTADOR COMPLETO</b> PEC, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE PELO MENOS 2,6 GHZ. MEMÓRIA RAM: 6 GB DDR4. PLACA MÃE: ASUS. "DISCO RÍGIDO (HD): 1TB MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO 1000VA MONITOR WIDESCREEN 19" FULL HD LED CONEXÕES HDMI E VGA. TECLADO - INTERFACE USB, PADRÃO ABNT2, COM NO MÍNIMO 105 TECLAS PADRÃO, SENDO OBRIGATÓRIO "Ç". MOUSE ÓPTICO - INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	60	JAB	R\$ 3.570,00	R\$ 214.200,00

JOAO  
RENATO  
PEREIRA  
FREIRE A3

Assinado de forma digital por JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3  
DN: cn=JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3, Date: 2022.01.13 17:34:46 -03'00'

SILVIO  
MOREIRA  
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS  
Dados: 2022.01.13 16:00:36 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
 CNPJ nº 07.978.042/0001-40



04	<b>TABLET – PROCESSADOR COM CLOCK DE NO MÍNIMO 1,8 GHZ COM 4 OU 8 NUCLEOS E PELOS MENOS 4M DE CACHE. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 4GB. TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 8,7 PREFERENCIAL POLEGADAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENT: 16GB PREFERENCIAL 32GB. CONEXÕES: WI-FI PADRÃO 802,11 B/G/N INTEGRADO AO EQUIPAMENTO COM SUPORTE A REDES 3G (NO MÍNIMO DUAL-BAND 2100MHZ E 850MHZ) E 2 G (QUAL-BAND 850MHZ, 1800 MHZ E 1900 MHZ) DESBLOQUEADO PARA FUNCIONAR EM QUALQUER OPERADORA. MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADO, SAÍDA DE FONE DE OUVIDOS PARA CONECTOR PADRÃO P2 DE 3,5MM E COM 03 (TRÊS) PONTOS DE CONTATO (TERRA, AUDIO DIREITO E ESQUERDO). PORTA MICRO-USB PADRÃO 2,0. PERMITIR CONEXÃO DE VÍDEO EXTERNO ATRAVÉS DE PORTA MICRO/MINI HDMI CAMERA FRONTAL E TRAZEIRA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO COM RESOLUÇÃO DA CAMERA TRAZEIRA DE NO MÍNIMO 5MP (CINCO MEGAPIXEL).</b>	UND	67	<b>MULTILASER</b>	R\$ 1.099,00	<b>R\$ 73.633,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 287.833,00</b>

**EMPRESA:** JOSÉ IRESVAN ARAÚJO-ME  
**ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero Nº. 1610 – Centro – Juazeiro do Norte-CE  
**CNPJ Nº:** 02.860.611/0001-35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR UNT	VR TOAL
02	<b>COMPUTADOR COMPLETO PEC - SERVIDOR, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: (01 UNIDADE) PROCESSADOR: INTEL CORE I9 DE PELO MENOS 3,10 GHZ. MEMÓRIA RAM: 32 GB DDR4, PREFERENCIAL DDR5. PLACA</b>	UND	01	<b>INTEL</b>	R\$ 9.500,00	<b>R\$ 9.500,00</b>

JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3  
Assinado de forma digital por JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3 DN: cn=JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3, O=2022.01.13 173643-0300

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS Dados: 2022.01.13 16:00:53-0300



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



MÃE: ASUS. DISCO RÍGIDO (TIPO SSD): 500GB OU 1TB. NOBREAK APC 1200VA/600W BIVOLT 8 TOMADAS - BZ1200-BR. MONITOR WIDESCREEN 19" FULL HD LED CONEXÕES HDMI E VGA. TECLADO - INTERFACE USB, PADRÃO ABNT2, COM NO MÍNIMO 105 TECLAS PADRÃO, SENDO OBRIGATÓRIO "Ç". MOUSE ÓPTICO - INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO					
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.500,00</b>

**EMPRESA:** LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** SHCS CR 516, Bloco B nº. 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal  
**CNPJ Nº:** 10.793.812/0001-95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR UNT	VR TOAL
03	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK; IMPRESSORA COLORIDA CONTENDO SISTEMA BULK INK (TANQUES DE TINTA) DE FÁBRICA; TENSÃO BIVOLT; CONEXÃO POR CABO USB 2.0, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS; DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO, CABO USB, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO.</b>	UND	30	<b>EPSON L3210</b>	R\$ 1.217,10	R\$ 36.513,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 36.513,00</b>

JOAO  
RENATO  
PEREIRA  
FREIRE  
A3

Assinado de forma digital por JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3 CN: =JOAO RENATO PEREIRA FREIRE A3 Data: 2022.01.13 17:38:23 -03'00'

SILVIO  
MOREIRA  
DOS  
SANTOS

Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS Data: 2022.01.13 16:01:09 -03'00'